



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

Comunicação nº 342/2022-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 13/2022

TJD/RJ (complemento)

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, face às denúncias da douda Procuradoria:

COMISSÃO TÉCNICA/DIRIGENTE

(Jogo: CE Arraial do Cabo x Serra Macaense FC – série B1 – profissional – 09/10/2022)

Clayton Moraes da Silva, técnico do Serra Macaense FC, incurso no art. 258-B, 243-F § 1º e 243-C na forma do art. 184 CBJD (02 vezes);

Rodrigo dos Santos, Presidente do Serra Macaense FC, incurso no art. 258-B, 243-F § 1º, 254-A § 3º e 243-C na forma do art. 184 do CBJD;

Milton dos Santos, vice-presidente do Serra Macaense FC, incurso no art. 258-B e 243-F § 1º na forma do art. 184 do CBJD;

Joaquim Jorge Dias da Costa, auxiliar técnico da Serra macaense FC, incurso no art. 258-B, 258, 243-F § 1º e 243-C na forma do art. 184 do CBJD;

Luiz Gustavo Rocha dos Santos Silva, preparador físico do Serra Macaense FC, incurso no art. 258-B, 258, 243-F § 1º e 243-C na forma do art. 184 do CBJD;

Cristovão Cabal M. Junior, preparador de goleiros do Serra Macaense FC, incurso no art. 258-b, 243-F § 1º e 243-C na forma do art. 184 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA:

Dr. Luiz Ribeiro S. Junior

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **15 horas do dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira)** no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

Marcia Pereira
Secretária Adjunta do TJD/RJ